Comunicado nº 103/2022

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores André Luís de Menezes, Renato Gonzaga de Melo e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que já foi respondida a Diligência solicitada no Projeto de Lei nº 090/2022, estando o mesmo à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Gleinée da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.881

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG
Fls. 52

AO (À) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MINAS GERAIS

Projeto de Lei: 90/2021

Exmº. Sr. (a) Presidente,

OSWALDO ALVES BARBOSA, vereador, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, manifestar que não há qualquer conduta da Administração que demande gastos. Dessa forma, requer o prosseguimento do PL para a votação em plenário pelos nobres vereadores.

SALA DAS SESSÕES
Conselheiro Lafaiete, 03 de maio de 2022.

VEREADOR PROFESSOR OSWALDO BARBOSA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-04-Mai-2022-14:28-039452-1/2